



**AO DOUTO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -  
ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0001235-39.2019.8.16.0123

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada Administradora Judicial no processo supracitado, em que é requerente a empresa **SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A**, adiante denominada "**Recuperanda**", vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que tomou ciência da r. decisão de mov. 1719.1, a qual foi objeto de embargos de declaração por esta peticionária (mov. 1752.1), que pende de julgamento.

Por fim, manifesta ciência quanto ao item 4.1 da decisão retro, quanto a determinação de pagamento do crédito devido pela credora **VIAÇÃO SANTA CLARA**, classificado na Classe III – Quirografários, observado os termos do Plano homologado, em conta judicial vinculada ao processo recuperacional.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba, 8 de janeiro de 2023.

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

